



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 - 1030 / 3234 - 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.840, DE 19 DE JULHO DE 2022.

*Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do município de Vila Nova do Sul, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o piso profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º** O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, Padrão 04A, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos da nova redação do § 9º do Art. 198 da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 3º** Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022, data da publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 19 de julho de 2022.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*